



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 809

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	3
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Secretaria Municipal de Planejamento	5
Editais	5
Edital de Audiência Pública	5
PODER LEGISLATIVO	5
Outros atos administrativos	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 332, de 21 de janeiro de 2019

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI de Votuporanga, objetivando a realização de cursos profissionalizantes, gratuitos, para moradores no Município de Votuporanga)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Votuporanga, objetivando a realização de cursos profissionalizantes, gratuitos, para moradores no Município de Votuporanga.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do Orçamento Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 21 de janeiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Flávio Augusto Piacenti Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

LEI Nº. 6 333, de 21 de janeiro de 2019

(Dispõe sobre alteração da redação do “caput” do art. 4º da Lei nº 5.291, de 26 de junho de 2013, que institui benefícios eventuais na modalidade auxílio-funeral da Política de Assistência Social)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO,



SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O “caput” do art. 4º da Lei nº 5.291, de 26 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Será concedido auxílio-funeral na modalidade requerida no art. 3º, às famílias ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade social, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e tenham renda mensal de até:

.....

Art.4-A. Será concedido o auxílio-funeral de que trata esta lei ao indivíduo que reconhecidamente for declarado pela assistência social como morador em situação de rua.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 21 de janeiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Thiago Augusto Francisco

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei sofreu Emenda Aditiva da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº. 6 334, de 21 de janeiro de 2019

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) – Unidade de Votuporanga, objetivando a realização de cursos gratuitos, destinados aos micro e pequenos empreendedores sediados no Município de Votuporanga)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) – Unidade de Votuporanga objetivando a realização de cursos gratuitos, destinados aos micro e pequenos empreendedores sediados no Município de Votuporanga.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do Orçamento Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 21 de janeiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Flávio Augusto Piacenti Júnior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº. 6 335, de 21 de janeiro de 2019

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, e nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.890.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2019 no valor de R\$.890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) destinado a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.127.0016.2148 663

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 890.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar serviços de terceiros para projeto destinado à realização de estudos de modelagem econômico, financeira e licitatória, para parceria Público-Privada nos termos da Legislação em vigor.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 21 de janeiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.



Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Decretos

DECRETO Nº. 11 001, de 21 de janeiro de 2019

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Alessandra Ferreira Laraya, Especialista em Saúde XI – Odontologia, lotada na Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Alessandra Ferreira Laraya, RG n.º 22.183.525-8, CPF n.º 078.648.238-90, do cargo efetivo de Especialista em Saúde XI – Odontologia, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de janeiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 002, de 21 de janeiro de 2019

(Designa Valdecir Gomes Lio para responder pelo Expediente da Divisão de Ações Comunitárias e Defesa Civil da Secretaria Municipal da Cidade, por motivo de férias do titular Ademilson Alves Fernandes)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Ações Comunitárias e Defesa Civil da Secretaria Municipal da Cidade, Valdecir Gomes Lio, RG n.º 13.217.764-X, CPF n.º 065.632.838-02, no período de 22 de janeiro a 20 de de 2019, por motivo de férias do titular Ademilson Alves Fernandes, RG n.º 17.871.844-0, CPF n.º 109.543.408-09, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe do Setor de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de janeiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 003, de 21 de janeiro de 2019

(Designa Ligia Pereira Lopes para responder pelo expediente da Diretoria de Escola da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Poliane Aparecida Fuzeto de Lima)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo expediente da Diretoria de Escola da Secretaria Municipal da Educação, Ligia Pereira Lopes, RG n.º 33.846.494-3, de 2019, por motivo de férias da titular Poliane Aparecida Fuzeto de Lima, RG n.º 29.465.789-7, CPF n.º 267.419.918-08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de janeiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 004, de 21 de janeiro de 2019

(Designa Aline Mara Gracia Henrique Soares para responder pelo Expediente do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias do titular Wagner Hashimoto)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda, Aline Mara Gracia Henrique Soares, RG n.º 43.813.807-7, CPF n.º 323.444.598-20, no



período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2019, por motivo de férias do titular Wagner Hashimoto, RG n.º 32.415.153-6, CPF n.º 225.770.008-20, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe da Divisão de Planejamento Operacional da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de janeiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 005, de 21 de janeiro de 2019

(Designa Marcilene Raymundo para responder pelo Expediente da Divisão de Proteção Social do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de férias da titular Silvia Maria Gomes)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Proteção Social do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Marcilene Raymundo, RG n.º 29.465.851-8, CPF n.º 277.311.108-77, no período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2019, por motivo de férias da titular Silvia Maria Gomes, RG n.º 26.741.153-4, CPF n.º 202.773.148-28.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de janeiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Thiago Augusto Francisco

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 006, de 21 de janeiro de 2019

(Dispõe sobre readaptação temporária da servidora pública municipal Ivone Rodrigues Nogueira, Agente Operacional I - Serviços Gerais)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente, a servidora pública municipal Ivone Rodrigues Nogueira, RG n.º 25.246.298-1, CPF n.º 202.255.631-34, Agente Operacional I - Serviços Gerais, para exercer função diversa de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, a partir do dia 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de janeiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ADERBAL TROMBIM.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 01 mês, a contar do dia 20/01/2019, ou seja, até o dia 20/02/2019, reajustando o valor do aluguel mensal para R\$ 1.966,40, totalizando o valor global de R\$ 1.966,40.

Dispensa de Licitação: nº 019/2015 - Processo nº 207/2015. Assinatura: 18 de janeiro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 21/01/2019.



Secretaria Municipal de Planejamento

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 20 de fevereiro de 2.019, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal da Cidade, sita na Rua São Paulo nº 3.741, Centro, visando à aprovação do empreendimento abaixo-relacionado:

- ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR a ser implantada no imóvel com área de 19.000,00m², localizado na Rodovia Euclides da Cunha, Km 516, Chácara Santo Antônio, objeto da matrícula nº. 9.494, do Serviço de Registro de Imóveis local.

A audiência será coordenada pela Chefe do Departamento de Habitação, Arq. Tássia Gélio Coleta Nossa, da Secretaria Municipal de Planejamento, por minha delegação expressa. O interessado deverá comparecer dentro do horário estipulado e desejando manifestar sua oposição aos projetos, deverão identificar-se e fazê-lo por escrito e com justificativa ao funcionário da Prefeitura responsável pelas anotações.

A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, sita na Rua São Paulo nº 3815, Loteamento Patrimônio Velho.

Votuporanga, 17 de janeiro de 2.019.

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento

PODER LEGISLATIVO

Outros atos administrativos

ATO DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA Nº 1/2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da CÂMARA MUNICIPAL de VOTUPORANGA/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº. 3.192, de 06 de outubro de 1999, com suas alterações;

Considerando que a Gratificação Especial de Atividade Legislativa, será atribuída somente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Legislativo e que sejam convocados para exercerem atividades de apoio ao Plenário, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas fora do horário normal de expediente administrativo;

RESOLVE,

Art. 1º Convocar para exercerem atividades de apoio ao

Plenário, para as Sessões Ordinárias do mês de Janeiro, do Terceiro Ano Legislativo, da Décima Sétima Legislatura, da Câmara Municipal de Votuporanga, na sede deste Poder Legislativo e, na forma deste ATO, os seguintes servidores abaixo relacionados:

- Antônio Luis Molina;
- Cesar Fernando Soares da Costa;
- Cleide Aparecida Macedo;
- Flávia Andressa Leal da Silva;
- Joana Aparecida Rautch;
- Jocenir Fábio de Souza;
- Larissa Marta Silva Cardoso;
- Leonardo Cineli Pereira;
- Luciana Luiza Borges de Oliveira;
- Marcia Regina Santos Rosa Costa;
- Priscila Mattar Delgobo Negrini;
- Silvio Natal Boccato;
- Thiago dos Santos Borghi;
- Thiago Ruvieri Delalibera;
- Willian Marques Caldorin;
- Wilson da Silva Borges.

Art. 2º Em caso de não comparecimento do servidor por qualquer motivo, a respectiva Gratificação Especial de Atividade Legislativa não será devida, de acordo com o disposto no artigo 1 da Lei nº. 5.531/14.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Votuporanga, 18 de janeiro de 2019.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

PROCESSO INTERNO Nº 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADO: GB COMUNICAÇÃO

CNPJ nº 32.212.906/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, captação, edição e divulgação/transmissão de matérias, imagens e sons, ao vivo e gravado, por meio da internet, nas redes sociais e site institucional da Câmara.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.49

VIGÊNCIA: 12 meses

MODALIDADE: Dispensa

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

ASSINATURA: 18/01/2019.

Votuporanga, 18 de janeiro de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br